

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Agente de Contratação do Município de Bannach, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por meio da Prefeitura Municipal de Bannach-PA, inscrita no CNPJ nº 01.595.320/0001-02, com fundamento no disposto no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e em conformidade com a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor **VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**, Prefeito Municipal, torna público a abertura do presente **Processo Administrativo**, com a finalidade de formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos legais.

A Secretaria Municipal de Administração, ao analisar as demandas existentes, constatou necessidade de fornecimento de bens permanentes, mobiliários e equipamentos de informática, com a finalidade de atender à demanda do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, tendo em vista a imprescindibilidade desses itens para a adequada execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio técnico, garantindo eficiência, continuidade dos serviços públicos e melhores condições de trabalho aos servidores.

Assim, após consulta ao mercado e análise das empresas aptas a fornecer os produtos e serviços pretendidos, verificou-se que a empresa selecionada atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos exigidos, apresentando capacidade comprovada, experiência no ramo, disponibilização de materiais de qualidade e condições adequadas para cumprimento do objeto. Dessa forma, sua escolha encontra respaldo no critério de melhor atendimento ao interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação tem como fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispensa a realização de procedimento licitatório nos casos para contratação que envolva valores

inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e com base no DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75, caput, inciso II

(....)

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, o enquadramento legal aplica-se à presente contratação de empresa especializada contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes, mobiliários, equipamentos de informática, com a finalidade de atender à demanda do departamento de licitação da prefeitura municipal de Bannach – PA.

Ressalta-se que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens cujo valor global encontra-se dentro do limite legal vigente, sendo a dispensa medida que atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Bannach, com altitude de 444 metros acima do nível do mar, com área de 2.956,649 km², com uma população estimada (IBGE-2021) de

4.031 habitantes. Sendo que 2/3 (dois terços) moram na zona rural, com economia baseada na agropecuária, com um rebanho de 500 mil cabeças de gado.

O presente processo tem por objeto a aquisição de bens permanentes, mobiliários e equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais desta Unidade, visando à manutenção e melhoria das atividades institucionais.

Ressalta-se que o objeto da contratação não se refere a parcelas de uma mesma aquisição que, somadas, ultrapassem o limite legal, inexistindo fracionamento indevido de despesa, em observância ao disposto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo pertinente, constatando-se que os valores apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

A escolha do fornecedor baseou-se no critério do menor preço, aliado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como à capacidade técnica para o fornecimento dos bens, assegurando o atendimento do interesse público.

Diante do exposto, os bens a serem adquiridos destinam-se à modernização e estruturação do setor responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e contratações públicas, os quais exigem infraestrutura mínima compatível com as atribuições legais do departamento, especialmente diante das exigências trazidas pela Lei nº 14.133/2021, que demanda maior controle, planejamento, transparência e registro dos atos administrativos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequação e a razoabilidade dos preços propostos para o fornecimento de bens permanentes, mobiliários e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

Os preços apresentados foram definidos com base em pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo pertinente, considerando valores praticados atualmente, bem como a compatibilidade com objetos de mesma natureza adquiridos por outras administrações públicas. Foram observados, ainda, os critérios de qualidade, durabilidade, especificações técnicas, garantia oferecida e assistência técnica, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que os bens permanentes, mobiliários e equipamentos de informática objeto desta contratação são essenciais para o adequado funcionamento do Departamento de Licitação, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, eficiência administrativa, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, constata-se que os preços apresentados estão em consonância com os valores praticados no mercado, não configurando sobrepreço ou inexecutabilidade, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

O contrato será firmado com a seguinte empresa: **JC MARTINS LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 19.438.974/0001-80**, com o valor total de **R\$ 56.741,00 (cinquenta seis mil setecentos quarenta um reais)**. Levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BANNACH



Bannach/PA, em 06 de fevereiro de 2026.

NYERLEN DE ARAUJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto n.º 023-2025